



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

REGAÇÃO OFICIAL DE LEI Nº 407
DE 10/10/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 09/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2018 SRP - N.º 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 869
ALTO PARAÍSO - RO

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, sito na Rua Paulo VI, nº 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pelo Presidente **Eliseu Rodrigues Batista, brasileiro, casado, portador do RG nº 573127 – SSP/RO e do CPF nº 597.607.292-53**, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a **Sr.ª Geslaine Aguetoni Maule, brasileira, casada, portadora do RG nº 969174 SSP-RO e do CPF nº 851.388.002.72**, e as empresas **OLMI INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ. 00.789.321/0001-17, localizada a Av. Mato Grosso, nº 92, Centro, Juína/MT**, por sua vez representada por **Homes Henrique Loris, CPF. N.º 017.282.171-13**, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2018, ao Registro de Preços 001/2018 para aquisição de materiais permanente e de consumo através do sistema de registro de preço na modalidade pregão eletrônico para atender as necessidades deste Poder Legislativo, durante um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

1. A Licitante detentora desta ata se comprometem a efetuar a entrega e instalação dos móveis (se necessário), no prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da assinatura do empenho. Todos os equipamentos e móveis deverão ser entregue devidamente embalado com plástico bolha e/ou produto similar.

Os objetos desta licitação serão recebidos da seguinte forma: Provisoriamente, no ato de entrega do objeto, pela Divisão de Patrimônio, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, definitivamente, em até 05(cinco) dias após o recebimento provisório, mediante “atesto” da nota fiscal, após comprovada a adequação aos termos contratuais, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para a Câmara Municipal de Alto Paraíso. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo. O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h, e a instalação será no local da Unidade solicitante. A montagem e instalação dos móveis, deverá ser realizada no horário de 07:30 hs às 13:30 hs, de segunda a sexta - feira, exceto nos feriados e dias facultativos no local onde funcionará a Unidade solicitante. Os serviços que, porventura, não possam ser realizados dentro do horário e dias estipulados, deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência da FISCALIZAÇÃO, sem nenhum ônus adicional para a Contratante. recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades da adjudicatária.

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL

FIS Nº 870

ALTO PARAÍSO - RO

ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
Nº 407 1 18/ 2/2001
PUBLICADO NO MURAL
EM 09 10 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária “*pro rata*” pela variação do INPC/IBGE, juros, também “*pro rata dia*” de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 11º (décimo primeiro) dia.

4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. A gestora da Ata de Registro de Preços, será o srª. Geslaine Aguetoni Maule da Secretaria Geral, e o departamento de almoxarifado e patrimônio será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo de 05 (cinco) dias para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), a Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

6. O preposto da empresa é o Srº. **Homes Henrique Loris**, CPF. Nº 017.282.171-13, no qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº. 001/2018 prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

7. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

8. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis.

9. No ato da entrega dos materiais, deverão estar acompanhados do respectivo documento fiscal.

10. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada “Nota de Empenho”.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 - 10.212/2007
PUBLICADO NO MURAL
EM 09/10/2018

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 874
ALTO PARAÍSO - RO

11. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Geral, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
12. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
14. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
15. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
16. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
17. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
18. A Câmara Municipal de Alto Paraíso não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima nem máxima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
19. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
20. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
21. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis. Nº 832
ALTO PARAISO - RO

ORÇÃO OFICIAL DE TRIBUTAÇÃO
DI. ATOS ADMINISTRATIVOS
RES. Nº 437, de 10/2/2014
PUB. Nº 437, de 10/2/2014
PUB. Nº 437, de 10/2/2014
EM 09 10 2014
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - RO

preços registrados desta ata, ou em atender à solicitação expressa na “Nota de Empenho”, além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito municipal, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

22. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

23. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

24. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

25. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

26. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

27. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 / 10 / 2008
PUBLICADO NO MUNICÍPIO
EM 09 / 10 / 2018

28. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Eliseu Rodrigues Batista
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 873
ALTO PARAÍSO - RO

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

OMI INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ. 00.789.321/0001-17
Homes Henrique Loris
CPF. Nº 017.282.171-13



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

ANEXO I

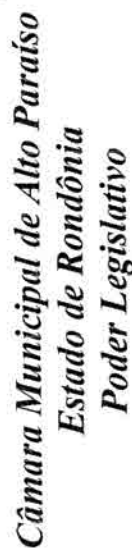
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
07	01	UND	01	FRIGOBAR , capacidade total armazenamento 120 litros, cor branca excelente qualidade de acabamento, alimentação 110v, classe A em consumo de energia.	ELECTROL UX RE120	R\$ 995,00	R\$ 995,00
08	03	UND	05	MONITOR LED/LCD 18POL , RESOLUÇÃO 1366 X 768P, FREQUÊNCIA 60HZ, COM AJUSTE DE ALTURA, CABO DE FORÇA, CABO VGA.	AOC/E970P WHEN	R\$ 606,00	R\$ 3.030,00
09	04	UND	03	HDS EXTERNO , características especificações: interface SATA III (6GB/s), cache 64 MB, capacidade 1TB, densidade de área (média) 625 GB/pol2, setores garantidos 1.953,525,168, taxa anual de falhas 1%, corrente máxima de iniciação CC2.0, dimensão aproximada 20.17x101.6x146.99mm, desempenho velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM, latência média 4.16ms, tempo e busca de leitura aleatória 8.5ms, tempo de busca de gravação aleatória 9.5ms peso, 422 gramas (bruto com embalagem).	TOSHIBA/C ANVIO	R\$ 365,00	R\$ 1.095,00
10	05	UND	10	NOBREAK 800va , Tensão nominal: Bivolt automático 115/127/220V 1.2. Frequência de rede: 60 Hz 1.3.	TS SHARA/800	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº
ALTO PARAÍSO - RO

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 899
ALTO PARAÍSO - RO

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso - RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 875
ALTO PARAÍSO - RO

[illegible]

Rua Paulo VI, 3726

Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaiso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

11	06	UND	10	NOBREAK 1500 va , Deverá possuir potência de saída de 1500 VA / 865 Watts, Deverá possuir tensão de entrada / saída de 120 V, Deverá possuir conexão de entrada do tipo NEMA 5-15P, Deverá possuir pelo menos 8 conexões de saída do tipo: (2 tomadas) NEMA 5-15R (Proteção contra surtos), (6 tomadas) NEMA-5-15R (Bateria de reserva), Deverá possuir frequência de saída de 60 Hz, Deverá possuir frequência de entrada de 47 ~ 63 Hz, Deverá possuir janela de tensão de entrada de 78 ~ 152 V, Deverá possuir proteção contra surto e filtro, Deverá possuir energia de supressão de pelo menos 420 Joules, Deverá possuir proteção de linha de dados para RJ-11 Modem/Fax/DSL (linha simples de 2 fios), RJ-45 10Base-T Ethernet, Deverá possuir pelo menos uma porta de comunicação USB ou serial para gerenciamento, garantia de no mínimo 01 ano.	TS SHARA/150 0VA	R\$ 885,00	R\$ 8.850,00
12	07	UND	01	NOBREAK 3000 va , Capacidade de Potência de Saída 2700 Watts / 3000 VA Potência Máxima Configurável Tensão nominal de saída 230V Nota sobre a tensão de Saída Configurável para 220 : 230 : ou 240 - tensão de saída nominal Eficiência em carga total 95.0% Distorção da Tensão de Saída Inferior a 5% na carga máxima Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica) 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz, Tensão nominal de entrada 230V Frequência de	TS SHARA/300 0VA	R\$ 2.551,00	R\$ 2.551,00

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 876
ALTO PARAÍSO - RO

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso - RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

				entrada 50/60 Hz +/- 3 Hz (auto sensing) Tipo de Conexão de Entrada Tipo de bateria Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção a prova de vazamento Tempo de recarga típico 3 hora(s) Cartucho de substituição de bateria Quantidade de RBC1 Porta de interface DB-9 RS-232, SmartSlot, USB Quantidade Disponível de Interfaces SmartSlot 1 Painel de controle Display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores de On line Troca de bateria e Sobre Carga Alarme sonoro Soar alarme quando na bateria Alarme distinto de pouca bateria Configuração de 'delays' Desligamento de Emergência (EPO) Classe de surto de energia 365 Joules Filtragem Filtragem de pólos múltiplos de ruídos passagem do surto de 0.3% IEEE tempo de resposta de 'clamping' zero de acordo com UL 1449, garantia de no mínimo 01 ano.				Valor Total	RS 21.971,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------	---------------------

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 877
ALTO PARAÍSO - RO

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso - RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br